

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO Publicado no mural em 23/12/2022

Secretaria Municipal de Administração

## **DECRETO 1496/2022**

Altera o Decreto 1.162/2022 que trata das regras para o encerramento do exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º O art. 6º do Decreto Municipal nº 1162/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Art. 6º** Ficam estabelecidas as seguintes datas limites para encerramento do exercício financeiro de 2022:
- I Até 15 de dezembro para emissão de AF (Autorização de Fornecimento);
- II Até 15 de dezembro para recebimento de materiais no almoxarifado;
- III Até 15 de dezembro para emissão de empenhos, excetuando as despesas obrigatórias de caráter continuado, folha de pagamento e seus encargos sociais, precatórios, dívida pública, despesas referente a licitações em andamento quenão possam ser empenhadas no exercício de 2023, combustíveis, lubrificantes e peças para máquinas e veículo em caráter de urgência;
- IV Até 23 de dezembro de 2022 para o cancelamento dos saldos dosempenhos de despesas não liquidados que não serão realizadas no exercício de 2022;

Parágrafo Único: Excepcionalmente, em caso de urgência, necessidade de contratação para fornecimento imediato ou de relevante interesse público, desde que devidamente autorizado pelo ordenador de despesas da Unidade Gestora, poderá ser expedida autorização de fornecimento, recebimento de materiais, emissão de empenhos, pagamentos e cancelamento dos saldos dos empenhos de despesas não liquidadas, após as datas previstas nos incisos anteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES, Em 23 de dezembro de 2022.

## Gilmar de Souza Borges

Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, Em 23 de dezembro de 2022

## **Zamir Gomes Rosalino**

Secretário Municipal de Administração